



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

21/10/2013

AS 10:01 Horas

Ass.: [assinatura]

PARECER nº 208/2013

Processo nº 217/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei Complementar nº 03/2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **ALTERA O ART. 20, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.**

O presente Projeto de Lei Complementar, visa alterar o artigo 20 da Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006, que **"Dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Bento Gonçalves, Institui o Novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências"**, em virtude da necessidade de adequar a legislação municipal quanto a expedição de alvarás de licença para localização e funcionamento de qualquer atividade dentro da área urbana e rural do Município.

Pela proposta ora encaminhada, a emissão dos respectivos alvarás será de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, que possui uma unidade administrativa de registros e alvarás, conforme art. 6º, da Lei Municipal nº 2.422, de 01 de fevereiro de 1995.

Para tanto, fica alterado o art. 20 da Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 20 Os alvarás de licença para localização e funcionamento de qualquer atividade dentro da área urbana e rural do Município, serão expedidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, mediante a observação das disposições desta lei, conforme Anexo 8." (NR)**

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria **É FAVORÁVEL**, do ponto de vista jurídico, que o presente Projeto de Lei Complementar, que **ALTERA O ART. 20, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006**, possa tramitar e ser votado.

*s. m. j., é o parecer.*

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

[assinatura]  
Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

[assinatura]  
Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878